

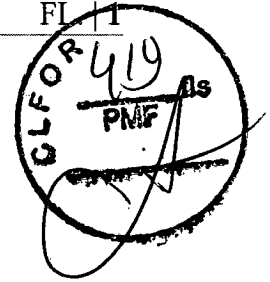
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017  
PROCESSO ADM. Nº P256995/2016

FI 11



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 10 /2017  
Pregão Eletrônico nº 323/2016.  
Processo nº **P256995 / 2016.**  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 07 de FEVEREIRO de 2018

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO - FARMAC EUTICO CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ N.º.06.628.333/0001-46, Com sede à Rodovia. Dr. Antônio Lírio Callou s/n km 02, Bairro: Sítio Barreiras, Barbalha/CE, telefone: (88) 3532-7000/ 3532-7062, e-mail: [contabil@farmace.com.br](mailto:contabil@farmace.com.br), representada por, Raimundo Nonato Freire, CPF: 053.163.323-34.

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 323/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/01/2017, às fls. 417, do Processo nº **P256995 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**

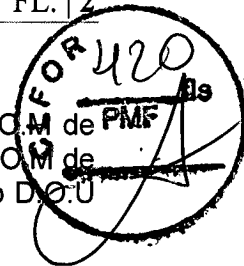


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 323/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017  
PROCESSO ADM. Nº P256995/2016

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 323/2016.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 323/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P256995 / 2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



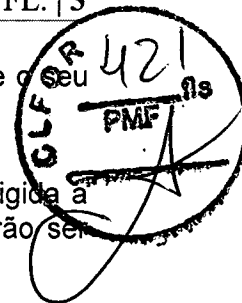
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017  
PROCESSO ADM. Nº P256995/2016

FL. | 3

poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.



PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017  
PROCESSO ADM. Nº P256995/2016

FL. | 4

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**



a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco do Brasil**.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

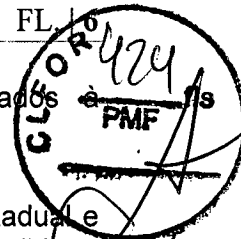
**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 323/2016**.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017  
PROCESSO ADM. Nº P256995/2016



**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{TX}{100} \\ 365$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

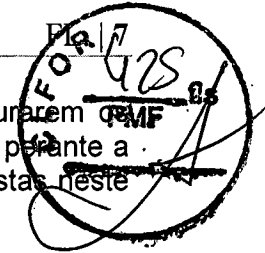
- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017  
PROCESSO ADM. Nº P256995/2016



de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

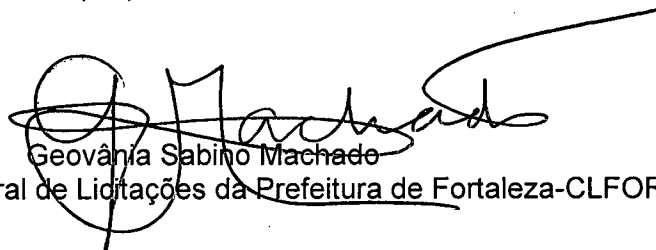
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 02 de fevereiro de 2017



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



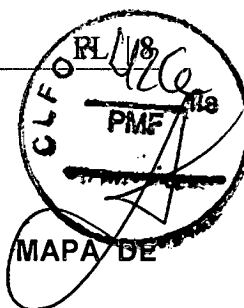
Raimundo Nonato Freire  
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICO CEARENSE LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017  
PROCESSO ADM. Nº P256995/2016



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 /2017- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 323/2016**.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 03	FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO - FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46

**PROPOSTAS:**

<i>FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO - FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA</i>						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% CONCENTRADO PARA HEMODIÁLISE – FRAÇÃO ÁCIDA SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO COM 5.000ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DA ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM IRGÃO COMPETENDE. (CX C/ 04 UNIDS) PROCEDÊNCIA NACIONAL REG .MS: 1.1085.0007.004-8	FARMACE	GL	4.860	14,17	68.866,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 68.866,20 ( SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>						

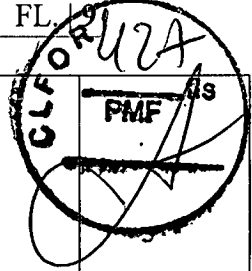


CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 323/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017  
PROCESSO ADM. Nº P256995/2016



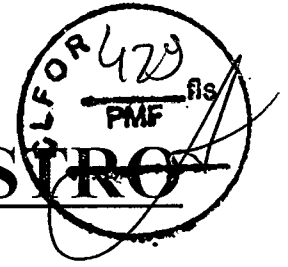
03	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4% CONCENTRADO PARA HEMODIÁLISE – FRAÇÃO BÁSICA. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA GALÃO COM 5.000ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DA ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM IRGÃO COMPETENDE. (CX C/ 04 UNIDS) PROCEDÊNCIA NACIONAL REG .MS: 1.1085.0007.004-8	FARMACE	GL	4.860	14,01	68.088,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 68.088,60 ( SESSENTA E OITO MIL, OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 136.954,80 ( CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 136.954,80 ( CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO



# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2017

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO - FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº.06.628.333/0001-46; III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 323/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P256995 / 2016**. IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.323/2016; VI – **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2017; VIII – **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza, 07 de fevereiro 2017.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O....**

*Leandro Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo do Gov. ....





# PUBLICAÇÃO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório nº. P256995/2016, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2016**, edital nº. 3046/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**, para os lotes 01 e 03, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 136.954,80 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M..**

*Laudelino Antônio de Oliveira Bastos*  
**Secretário Executivo de Governo**



**APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARGARIDA MARIA PORTACIO DA SILVA ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o livro de registro nº B-23, às fls. 254, Número de ordem 13062 passando a usar o nome MARGARIDA MARIA SILVA DE NEGREIROS. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de janeiro de 2017. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA NÚBIA MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotados no INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o livro de registro nº 00005, às fls. 149, Número de ordem 1820, passando a usar o nome MARIA NÚBIA MENDES DE OLIVEIRA DA ROCHA. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de janeiro de 2017. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA MOTA ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotados no INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento sob o livro de registro nº B-075, às fls. 272V, Número de ordem 041705, passando a usar o nome MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA MOTA MENDES. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de janeiro de 2017. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P896845/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2016 - A, Edital nº 2804/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 351.902,80 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 20 de janeiro de 2017. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº P160325/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2016, Edital nº 2872/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRASCOS PARA ENVASO DE DIETAS ENTERAIS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., para o LOTE 02, e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., a quem ADJUDICO e HOMOLOGO o LOTE 03, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 167.580,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-**

**se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P040945/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 191/2016 - A, Edital nº 2799/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, para os Lotes 02, 03, 13, 17, 18, 23, 29, 31, 34 e 35; E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, para os lotes 04, 07, 09, 11, 19 e 21; SODINE DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPELARIA LTDA., para os lotes 06, 08, 20 e 22; e ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. - ME, para o lote 10, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.622.705,42 (hum milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 20 de janeiro de 2017. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P138452/2016, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2016, Edital nº 2925/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., para o lote único, perfazendo o valor global da licitação em R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 13 de outubro de 2017. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P302367/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/2016, Edital nº 2978/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHÃO ARTICULADO PARA AS ENFERMIARIAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de janeiro de 2017. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P256995/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 323/2016, Edital nº 3046/2016, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com**



a empresa: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA., para os lotes 01 e 03, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 136.954,80 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 25 de janeiro de 2017. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Da Portaria de nº 1276/2016 deste Instituto, publicada em 30.11.2016, a qual trata de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE da servidora, SILVANA MARIA DUARTE FERNANDES, matrícula nº 55155-03 cargo/função de MÉDICA, processo nº P173778/2016. ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 55155-01...". LEIA-SE: "... matrícula nº 55155-03..." Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de dezembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** Charles Goiana de Andrade - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA**

**CONTRATO DE TRABALHO Nº 607/1985** - Pelo presente Contrato Individual de Trabalho que entre si celebram, como partes, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, neste Ato, denominada EMPREGADORA, representada por sua SUPERINTENDENTE Drª. FRANCISCA FIRMO CAVALCANTE FONTOURA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO, bras. Maior, res. dom. nesta Capital portador(a), da CTPS Nº 021985 série 453, denominado(a) EMPREGADO(A), fida certo e ajustado o que se segue estipulado nas Cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § Único, item II, do Decreto Nº 5292, de 22 de Março de 1979, e de conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: **CLÁUSULA 1ª** - O EMPREGADO(A) se obriga a prestar com Zêlo, eficiência e lealdade, ao EMPREGADOR, a que cujos Regulamentos, se subordinará a execução do presente contrato serviços profissionais da função de PROFESSORA com lotação no da Estrutura Administrativa, desta Repartição. **CLÁUSULA 2ª** - O EMPREGADOR pagará ao EMPREGADO(A) o salário mensal de Cr\$ 2.840,00/h/aula (dois mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. **CLÁUSULA 3ª** - A carga horária mensal de trabalho, será de (cento e quarenta), podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem e no horário que for estipulado por quem de direito. **CLÁUSULA 4ª** - O presente contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura. E por haver assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 1º de maio de 1985. Drª. **Francisca Firmo Cavalcante Fontoura - EMPREGADORA.** **Maria da Conceição de Castro - EMPREGADO(A).** 1ª TESTEMUNHA: Leo Cavalcante. 2ª TESTEMUNHA: Francisco José. **AUTORIZO: Engº. Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 607/1985** - celebrado entre a Fundação do Serviço Social de Fortaleza e MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO. Pelo presente instrumento de Aditivo em que são partes, de um lado, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, sediada à rua General Bizerril, nº 730, representada por sua Superintendente Alba Maria Pinho de Carvalho, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do CPF nº

043.934.223-68, domiciliada e residente nesta Capital, neste ato denominada EMPREGADORA e, de outro lado, MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO, brasileiro(a), Solteiro(a), EMPREGADO(A) público (a) Municipal, portador(a) da Identidade nº 641.805/CE e Carteira Profissional nº 021985, Série 453, domiciliado(a) e residente nesta Capital, neste ato chamado(a) EMPREGADO(A), têm justo e acertado as cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir: **PRIMEIRA** - Conforme requerimento do(a) Empregado(a) que fica fazendo parte integrante deste Aditivo, a cláusula primeira do Contrato Individual de Trabalho, celebrado entre as partes, fica alterado a partir desta data, transformando-se a função de Professor(a) ali constante para a função de FONOAUDILOGA. **SEGUNDA** - Ficam também modificadas as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do referido contrato, passando o(a) EMPREGADO (A) a perceber o salário de Cz\$ 6.432,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), com uma jornada de trabalho de horas diárias. E como estão assim, de pleno acordo com todas as cláusulas contidas neste instrumento de Aditivo, lavrou-se o presente termo em DUAS (2) vias de igual teor e forma, que vai assinado pela Superintendente da Fundação do Serviço Social de Fortaleza, pelo(a) Empregado(a) e pelas testemunhas abaixo, com o visto da Exma. Sra. Prefeita. Fortaleza, 01 de Junho de 1987. **EMPREGADORA: Alba Maria Pinho de Carvalho.** **EMPREGADO(A): Maria da Conceição de Castro.** **VISTO: Maria Luiza Menezes Fontenele - PREFEITA MUNICIPAL.** TESTEMUNHA: 1) Assinatura. Ilegível.

\*\*\* \*\*

**ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº \_\_\_\_** - Celebrado entre a Fundação do Serviço Social de Fortaleza e PATRÍCIA CARNEIRO DOS SANTOS. Pelo presente instrumento de Aditivo em que são partes, de um lado, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, sediada à rua General Bizerril, nº 730, representada por sua Superintendente Alba Maria Pinho de Carvalho, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do CPF nº 043.934.223-68, domiciliada e residente nesta Capital, neste ato denominada EMPREGADORA e, de outro lado, PATRÍCIA CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), Empregado(a) público(a) Municipal, portador(a) da identidade nº 974487/CE e Carteira Profissional nº 016.968, Série 0003, domiciliado(a) e residente nesta Capital, neste ato chamado(a) Empregado(a), têm justo e acertado as cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir: **PRIMEIRA** - Conforme requerimento do(a) Empregado(a) que fica fazendo parte integrante deste Aditivo, a cláusula PRIMEIRA do Contrato Individual de Trabalho, celebrado entre as partes, fica alterado a partir desta data, transformando-se a função de Professor(a) ali constante para a função de ASSISTENTE SOCIAL. **SEGUNDA** - Ficam também modificadas as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do referido contrato, passando o(a) EMPREGADO (A) a perceber o salário de Cz\$ 7.446,44 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzados e quarenta e quatro centavos), com uma jornada de trabalho de horas diárias. E como estão assim, de pleno acordo com todas as cláusulas contidas neste instrumento de Aditivo, lavrou-se o presente termo em DUAS (2) vias de igual teor e forma, que vai assinado pela Superintendente da Fundação do Serviço Social de Fortaleza, pelo(a) Empregado(a) e pelas testemunhas abaixo, com o VISTO da Exma. Sra. Prefeita. Fortaleza, 01 de Junho de 1987. **EMPREGADORA: Alba Maria Pinho de Carvalho.** **EMPREGADO(A): Patrícia Carneiro dos Santos.** **VISTO: Maria Luiza Menezes Fontenele - PREFEITA MUNICIPAL.** TESTEMUNHA: 1) Assinatura. Ilegível.

**PODER LEGISLATIVO**

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.